



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano X. Número 2.034

Macapá, 6a.-feira, 30 de maio de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(N) n.º 010 de 22 de maio de 1975.

— Cria a Superintendência dos Serviços Policiais da Secretaria de Segurança Pública.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 18, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e Portaria n.º 0020/70, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Interior, e ainda, o que consta do Processo n.º 0391/75-SEGUP.

RESOLVE:

Art. 1.º — Criar, em caráter temporário, a Superintendência dos Serviços Policiais da Secretaria de Segurança Pública do Território Federal do Amapá.

Art. 2.º — Compete a Superintendência dos Serviços Policiais a coordenação, supervisão, controle e orientação das atividades de polícias desenvolvidas no Território Federal do Amapá, e exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Secretário de Segurança Pública.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 22 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Sec. de Seg. Pública

(N) n.º 011 de 22 de maio de 1975.

— Cria o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Secretaria de Segurança Pública.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 18, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969 e Portaria n.º 0020/70, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Interior, e ainda, o que consta do Processo n.º 0391/75-SEGUP.

RESOLVE:

Art. 1.º — Criar, em caráter temporário, o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Secretaria de Segurança Pública do Território Federal do Amapá.

Art. 2.º — Ao Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento compete a gestão, execução, supervisão, controle e pesquisa de assuntos relativos à formação, treinamento, aperfeiçoamento e especialização técnica e cultural dos policiais da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3.º — A Secretaria de Segurança Pública elaborará o regimento interno do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua criação.

Art. 4.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 22 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Ten. Cel. Inf. José Índio Machado
Sec. de Seg. Pública

(P) n.º 0411 de 22 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 275/75-SOP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, José Airton de Almeida, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, Símbolo 5-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Obras Públicas, do Quadro acima mencionado, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 22 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0412 de 22 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0375/75-GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, o Engenheiro José Rosário Pastana, Diretor do Departamento de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Macapá, para substituir, o Engenheiro Rodolfo dos Santos Juarez, Diretor do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem desta Capital, na Comissão instituída pelo Decreto (E) n.º 004/75, encarregada de efetuar o levantamento dos terrenos do Aeroporto de Macapá.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 22 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0413 de 22 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1132/75-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar na forma dos artigos 145 item 1 e 147, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Casimiro Campos Fernandes, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Seleção e aperfeiçoamento, do Quadro acima referido, a partir de 1.º de maio de 1975.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 22 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, per quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser renovadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	" 12,50
Trimestral	" 6,25
Número avulso	" 0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro mês e ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-seão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 7,00 por ano decorrido.

Matapi Agropastoril S.A.

C.G.C. 05.962.428/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convidados os srs. Acionistas de Matapi Agropastoril S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à Rua Independência n.º 91, às 10 (dez) horas do dia 31 (trinta e um) de maio de 1975, a fim de tomarem conhecimento sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

c) Fixação de remuneração do Conselho Fiscal.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2627, de 26.09.1940.

Macapá, 26 de maio de 1975.

Leônidas Platon
Diretor-Presidente

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

C.G.C. n.º 05965546/1

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se, em primeira convocação, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd. n.º 1900, sede social da empresa, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, presentes mais de dois terços do capital social com direito a voto, constatado pelas assinaturas lavradas no «Livro de Pre-

sença», na forma prevista na legislação em vigor. Verificada a existência do «quorum» legal, assumiu a Presidência da Assembléia, de acordo com o art. 20, n.º 11, dos Estatutos Sociais, o Cel. R/1 José Marcos Bezerra Cavalcanti, Diretor-Presidente da Companhia, que convidou o acionista Luiz Carlos Araújo Monteiro para secretariar a reunião e, numa deferência toda especial, para a Presidência de Honra, o Exmo. Sr. Comandante Arthur Azevedo Henning, Governador do Território e acionista majoritário da Companhia. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente determinou que eu, Secretário, procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado nos Diários Oficiais do Território de n.ºs 2.000, 2.001 e 2.003, respectivamente, de 07/04/1975, 08/04/1975 e 10/04/1975. Determinou, em seguida, a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas e também dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Externos (Independentes), publicados no Diário Oficial do Território, de n.ºs 2008 a 2009, de 17 e 18 de abril de 1975, o que foi feito. Finda a leitura dos documentos acima mencionados, o sr. Presidente colocou em discussão a matéria, propondo, ainda, a aprovação das contas, de todos os atos administrativos e decisões da Diretoria até a presente data e que o saldo à disposição da Assembléia Geral fosse destinado ao Fundo para futuro aumento de capital. Facultada a palavra e não havendo quem dela quizesse fazer uso, foram os citados documentos e propostas colocadas em votação, sendo aprovados por unanimidade e sem restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, o inventário físico dos bens da Companhia, atos administrativos e decisões da Diretoria, bem como o destino de apropriação do saldo, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974. Prosseguindo, o sr. Presidente solicitou ao Secretário que apresentasse os outros assuntos constantes da ordem do dia do edital, o que foi feito. Passou-se a deliberar sobre o item b — eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários. Propõe o sr. Governador, acionista majoritário, de acordo com os Estatutos Sociais, a eleição para o cargo de Diretor Técnico, do Enge-

nheiro Eletricista Nasser Gabriel Atta, brasileiro, solteiro, pertencente aos quadros efetivos da ELETROBRÁS e colocado à disposição da CEA de acordo com o ofício n.º pre-616/74, de 1º de agosto de 1974, do Presidente da ELETROBRÁS, sendo designado pelo sr. Governador, de conformidade com o ofício n.º 0373/74-GAB, de 26 de agosto de 1974, para o exercício interino do cargo, segundo o art. 15, n.º 1, dos Estatutos Sociais, até a eleição pela presente Assembléia Geral. Propõe ainda o sr. Presidente que, por não ter sido indicado pelo sr. Governador, acionista majoritário, o Diretor-Administrativo, o que será feito oportunamente, continue usgo o cargo, sendo exercido interina e acumulativamente pelo Diretor-Técnico. Colocada a proposta em votação, foi a indicação do sr. Governador aprovada por unanimidade, sendo eleito e empossado no cargo efetivo de Diretor-Técnico, acumulando, interinamente, com o de Diretor-Administrativo, o Engenheiro-eletricista Nasser Gabriel Atta, da ELETROBRÁS, colocado a disposição da CEA, numa demonstração de alto espírito de colaboração, por parte daquela Empresa, para atender a uma situação de emergência. Quanto a letra b do Edital de Convocação — fixação dos honorários da Diretoria — o sr. Governador, acionista majoritário, apresentou a seguinte proposta: considerando a expansão da companhia com a próxima entrada em operação da usina hidrelétrica «Coaracy Nunes» (Paradão), prevista para julho-agosto do corrente ano, com novos encargos e maiores responsabilidades, proponho que para os Diretores postos à disposição da CEA por órgãos da administração direta ou indireta, com ônus para o órgão de origem, sejam mantidos os atuais honorários; que, para os Diretores sem vínculo empregatício com outros órgãos da administração direta ou indiretas ou posto à disposição da CEA por órgão da administração direta e indireta, sem ônus para esses órgãos, seja concedido um aumento de 40% para os Diretores, descontando-se desse percentual, os 10% concedidos por antecipação em dezembro de 1974, prevalendo, portanto, 30% de aumento sobre os atuais honorários, a vigorar a partir de 1º de maio vindouro. Esclareceu ainda o sr. Presidente, que de acordo com a Lei 5.617, de 15 de outubro de 1970, a Diretoria remeteu ao Conselho Nacional de Política Salarial, um processo solicitando homologação do reajuste salarial dos empregados, na base de 44% e a vigorar a partir de 1º de maio vindouro. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, sendo fixados os novos honorários da Diretoria por proposta do sr. Governador, acionista majoritário. Em prosseguimento, o sr. Presidente anunciou a eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, bem como a fixação da respectiva remuneração, item «e» da ordem do dia. Passando-se, em seguida, à eleição dos membros do Conselho Fiscal, o sr. Governador do Território, acionista majoritário, propôs para membros efetivos, os nomes dos senhores Francisco Vieira da Silva, contador do Ministério da Fazenda, lotado na Inspetoria de Finanças do Pará (Belém), Cleiton Figueiredo de Azevedo, Agrimensor, Prefeito Municipal de Macapá e Leverriher Alencar de Oliveira, contador e gerente do Banco Real S.A., desta cidade, e, para suplentes, José da Cruz Filho, contador do Ministério da Fazenda, lotado na Inspetoria Seccional de Finanças do Pará (Belém), Carlos de Andrade Pontes, técnico em contabilidade e Chefe do Serviço de Imprensa do GTFA e Comandante João de Oliveira

Cortes, Superintendente da SUSNAVA (GTFA). Deliberando ainda sobre o referido item, propôs o sr. Presidente que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal seja fixada em um salário-mínimo, o maior vigente no país, a ser percebida por sessão realizada no exercício das suas atribuições fiscalizadoras e a partir de 1º de maio vindouro. Submetidas as propostas à votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade, declarando-se empossados os membros do Conselho Fiscal. Em seguida, passou-se à matéria constante do item 'd' do Edital de Convocação — outros assuntos de interesse da sociedade —, apresentando o sr. Presidente à deliberação da Assembléia as seguintes propostas: a) — referendar todos os contratos e convênios assinados pela Diretoria durante o exercício de 1974; b) — autorizar a Diretoria a proceder à alienação de bens inservíveis ou de recuperação anti-econômica, mediante um levantamento feito por comissão constituída de membros especializados, inclusive para a avaliação, colocando esses bens em licitação pública; c) — referendar as Portarias de n.º 06 e 08, respectivamente, de 20 e 28 de fevereiro de 1975, baixadas pela Diretoria, sobre a implantação do novo organograma, lotação do pessoal e reajuste salarial dos chefes de Departamentos e do ECEAR, esclarecendo-se que esse novo organograma não implica em aumento de despesa nem em admissão de pessoal, e que o reajuste salarial dos três empregados, todos com mais de dezessete anos na Empresa, e com alta qualificação especializada, foi decorrência de novos encargos e maiores responsabilidades em motivo da condensação dos Departamentos extintos e que a despesa com esse reajuste será compensado com o salário do engenheiro Saburo Kuribayashi, cujo contrato terminará em 31 de maio vindouro. Ao Conselho Nacional de Política Salarial foi encaminhado expediente em que solicita a homologação do reajuste salarial desses três empregados; d) — autorizar a Diretoria a proceder à reorganização administrativa da Companhia em moldes modernos, racionalizando o trabalho e estabelecendo a avaliação do pessoal para compor um quadro de efetivo com níveis de cargos e salários, possibilitando o atendimento aos novos encargos que surgirão para a Empresa com a expansão do mercado consumidor de energia e interiorização de suas atividades de geração, distribuição e exploração, contratando-se, se necessário, firmas de Planejamento e Consultoria; e) — que a Diretoria estude a conveniência de alteração dos Estatutos no sentido de ser criado um Conselho Deliberativo ou de Administração, definindo o mais indicado a atender às necessidades administrativas da Empresa. Submetidas à votação, foram todas as propostas aprovadas por unanimidade. Antes do encerramento da sessão, o acionista Vereador Jarbas Ferreira Gatto, Presidente da Câmara de Vereadores, solicitou a inclusão em ata das congratulações que dirigiu ao sr. Governador pelo interesse, não só do governo, mas também da Diretoria da CEA, em atender aos empregados com um aumento salarial compatível com o custo de vida. Finalmente, no encerramento da sessão, o sr. Governador congratulou-se com a Diretoria da CEA, declarando que sendo de sua confiança, muito nela confia na obtenção do êxito em empreendimentos futuros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a folha n.º 41 do Livro de Presença, e suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, por mim, Secretário. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai assinada pelo Presidente, acionistas presentes e por mim, Luiz Carlos

Araújo Monteiro, Secretário. Macapá (AP), 30 de abril de 1975. (aa) Arthur Azevedo Henning, José Marcos Bezerra Cavalcanti, Nasser Gabriel Atta, Cleiton de Azevedo Figueiredo, Levernher Alencar de Oliveira, Carlos de Andrade Pontes, Francisco Vieira da Silva, Jarbas Ferreira Gatto, Lenor Ferreira Lima, Luiz Carlos de Araújo Monteiro.

A presente cópia foi transcrita fielmente por mim, do livro próprio de «Atas de Assembleias Gerais» da Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA. Eu, Cristóvão Pereira de Almeida Secretário da CEA.

Macapá, 30 de abril de 1975.

José Marcos Bezerra Cavalcanti
Diretor-Presidente

Junta Comercial do Território F. do Amapá JUCAP

Este(s) Ata de Assembleia Geral Ordinária, em 05 vias foi(ram) apresentado(s) no dia 23 de maio de 1975 e mandado arquivar por despacho da Junta de 30 de maio de 1975, contendo 05 folhas de nº 01 a 05 que vão por mim rubricadas com o apelido OLFilho de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 0648. E para constar eu Ostia-no Leite Filho Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Território F. do Amapá, Macapá 30 de maio de 1975.

Benjamim Almeida Soares
Secretário Geral
CPF — 003896762

Ministério do Interior

Portaria n.º 01143 de 23 de abril de 1975.

O Ministério de Estado do Interior, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 19, 20, 25 e 209, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinados com o Decreto n.º 75.444, de 6 de março de 1975,

RESOLVE:

I — Dar a seguinte redação à portaria n.º 01088, de 25 de março de 1975:

II — Os atos de dispensa de licitação, quando fundamentados na alínea «d», do § 2.º, do artigo 126, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos casos referentes à contratação de serviços com profissionais de firmas de notória especialização, somente produzirão quaisquer efeitos, após a homologação, em cada caso, pelo Ministério de Estado.

§ 1º — Excluem-se da exigência prevista neste item os casos de dispensa de licitação correspondentes ao limite máximo de 500 salários mínimos, para os quais os dirigentes dos órgãos vinculados ou subordinados do Ministério poderão dispensar licitação de acordo com a lei.

III — Sem prejuízo do disposto no item anterior, a autorização de dispensa de licitação, por parte dos dirigentes dos órgãos vinculados ou subordinados ao Ministério do Interior, deverá ser sempre precedida de minuciosa fundamentação.

IV — Os processos licitatórios far-se-ão com escrita e rigorosa obediência ao Disposto no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto n.º 64.345, de 10 de abril de 1969, no Decreto n.º 66.717, de 15 de junho de 1970, no Decreto n.º 66.864, de 10 de julho de 1970, no Decreto n.º 73.140, de 9 de novembro de 1973, e demais legislação aplicável.

V — Os processos decorrentes de quaisquer procedimentos licitatórios, ou que tenha implicação com as atividades fins incluídas na área de competência desta Secretaria de Estado, somente serão encaminhados a órgãos de outros Ministérios, após o necessário conhecimento do Ministério do Interior.

VI — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício Rangel Reis
Ministro do Interior

Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minérios do Território Federal do Amapá

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados, todos os associados deste Sindicato para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 8 de junho próximo às 8 horas em primeira convocação e em Segunda duas horas após que será realizada com qualquer número de associados presentes, cita a sede própria do Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Estiva de Minério do Território Federal do Amapá situada à Rua Odilardo Silva, nº 2381, nesta cidade, para tratar dos seguintes itens da Ordem do dia:

- 1º — Leitura discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 2º — Tratar das cinco vagas que faltam ser preenchidas;
- 3º — Tratar da viagem de presidente do Sindicato a Belém.

Macapá, 25 de maio de 1975.

Maximino dos Santos Moura
CPF — 013984232-20
Presidente

Estatuto da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá

Capítulo I

Denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Prazo e Ano Social.

Art. 1.º — A Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá, com sigla «COMIAMA», rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigente, tendo:

- a) — Sede e administração à rua Joviano Dinoá, n.º 3.238, com foro jurídico na Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá;
- b) — Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os Municípios de Macapá, Amapá e Calçoene;
- c) — Prazo de duração indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil.

Capítulo II

Dos Objetivos Sociais

Art. 2.º — A sociedade objetiva, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, promover

I — É estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, de caráter comum;

II — A venda em comum, da sua produção agrícola ou pecuária nos mercados locais, nacionais ou internacionais.

§ 1º — Para consecução de seus objetivos, a Cooperativa, na medida dos recursos disponíveis, deverá:

- a) — transportar, do local de produção para as suas dependências, os produtos de origem vegetal ou animal de seus associados;
- b) — classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e registrar, se for o caso, as marcas de tais produtos;
- c) — adquirir, na medida em que o interesse social e aconselhar, gêneros e artigos de uso doméstico e pessoal para fornecimento a seus associados, assim como implementos, máquinas agrícolas, fertilizantes, inseticidas, sementes, gado produtor, etc.;
- d) — efetuar adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos associados ou que estejam em fase de produção.

§ 2.º — A Cooperativa promoverá, ainda, mediante convênio com Entidades especializadas, públicas ou privadas o aprimoramento técnico-profissional dos seus associados e de seus próprios empregados e participará de companhias de expansão do cooperativismo, de fomento da agropecuária e de racionalização dos meios de produção.

§ 3.º — A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

(Continua no próximo número)